



SELEÇÃO DE BOLSISTA

**EDITAL FIPE SÊNIOR 03/2020
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico(a) dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013. O projeto de pesquisa “guarda-chuva” tem por temática geral “*Avaliação do processo de inserção dos refugiados nos municípios brasileiros: uma análise através do modelo de governança colaborativa*” (registro CCSH/ 052978), está vinculado ao Grupo de Pesquisa CNPq/UFSM: “A Governança como forma de Análise de Implementação das Políticas Públicas”.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/06/2020
Inscrição dos(as) candidatos (as)	03/06 até 10/06/2020
Avaliação dos(as) candidatos(as)	11/06/2020
Divulgação resultado preliminar	12/06/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	15/06/2020
Análise Recursos	16/06/2020
Divulgação do Resultado Final	17/06/2020
Encaminhamento da Documentação do (a) Bolsista Selecionado(a) e o Termo de Compromisso para a Coordenador/Orientador do Projeto	Até dia 17/06/2020
Encaminhamento para o GEAIC/CCSH do Termo de Compromisso e demais documentos	Até dia 17/06/2020
Relatório Final como Bolsista	Janeiro de 2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 03/06/2020 a 10/06/2020

2.2 Inscrição será realizada por e-mail: brenodpereira@gmail.com

2.3 Documentos Obrigatórios para a Inscrição:

2.3.1 Ficha de Cadastro de Bolsista,

2.3.2 Currículo Lattes atualizado,

2.3.3 Carta de Apresentação explicando o interesse em participar do Projeto e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista e,

2.3.4 Histórico Escolar atualizado junto a Graduação na UFSM. Caso o(a) aluno(a) esteja no primeiro semestre além de comprovar o vínculo com o Histórico Escolar na UFSM também anexar o seu Histórico Escolar do Ensino Médio.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue, analisando:

3.1.1 A Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida (ANEXO 1). Pontuação Máxima: 0,5

3.1.2 O Currículo Lattes (CNPq) devidamente preenchido e atualizado. Será pontuado a atualização do mesmo, e registro de atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino. Pontuação Máxima: 2,0

3.1.3 A Carta de Apresentação (clareza, redação correta e atendimento ao solicitado). Pontuação Máxima: 4,50

3.1.4 A disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto que constam na Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1), enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação Máxima: 2,00

3.1.5 Histórico Escolar atualizado e a média das notas registradas (comparada aos demais candidatos/as): Pontuação Máxima: 1,00

3.2 Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 01/07/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, a partir de 01/07/2020, podendo ou não ser renovada.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto*	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052978	Avaliação do processo de inserção dos refugiados nos municípios brasileiros: uma análise através do modelo de governança colaborativa	A área de atuação para os (as) candidatos (as) a bolsa são preferencialmente discentes dos cursos de Administração, Ciências Sociais, Economia, História, Direito e Relações Internacionais.	A partir do mês de Julho de 2020.

***OBS: Objetivo específico do Projeto com bolsa FIPE:** compreender o processo de inserção e interiorização dos refugiados nos municípios brasileiros através de modelos de governança pública.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento e manutenção da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança , conta conjunta ou Conta Fácil.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação e os compromissos da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa ou até o ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de pesquisa, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM do Projeto Cadastrado 052978.

5.1.10 Até o dia 17/06/2020 (prazo final para Indicação de Bolsista pelo Coordenador), o(a) bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos ou enviar para o e-mail geaic@ufsm.br o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele(ela) e pelo coordenador do projeto de pesquisa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será divulgado no e-mail dos participantes e/ou na página do GEAIC no Facebook e/ou no site do Curso/Departamento de Ciências Administrativas.

6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

dos requisitos para seleção do(a) bolsista, a realização da avaliação e seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final **deverá enviar para o e-mail do coordenador do projeto os documentos comprobatórios do CPF e dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.** Além disso, realizar a assinatura de Termo de Compromisso no mesmo dia da data de divulgação do resultado e encaminhar (escaneado ou foto) por e-mail também. O Termo de Compromisso impresso com as devidas assinaturas (original) deverá ser entregue pelo(a) bolsista no Gabinete de Projetos – GEAIC/CCSH (prédio 74 C) no retorno das atividades presenciais/normais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail brenodpereira@gmail.com

Santa Maria, 03 de Junho de 2020

Prof. Breno Augusto Diniz Pereira
Professor do Dep. de Administração/CCSH/UFSM
SIAPE 1460838
Coordenador Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE INSERÇÃO DOS REFUGIADOS NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DO MODELO DE GOVERNANÇA COLABORATIVA

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA - ANEXO 1

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): ()

Celular: ()

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Turnos/Horários (Manhã, Tarde, noite)						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – EDITAL FIPE SENIOR
003/2020
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) No projeto vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
5. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
7. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.
10. Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa ou até o ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de pesquisa, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM do Projeto Cadastrado 052978.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador(a) do Projeto	Representante do Gabinete de Projetos
_____	_____
Assinatura	Carimbo e assinatura